



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 04/2026

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 9h, vinte e sete (27) dias de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constatam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES, ILSON GARCIA, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, RODRIGO EMOTO, CLEBER REGINALDO PLACIDINO** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1 – Avaliação Atuarial – data base dezembro/2025; 2 – Informações das Aplicações Financeiras em fevereiro/2026; 3 – Rendimentos das Aplicações em fevereiro/2026; 4- Contratos e Licitações; 5 - Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 6- Concessão de Benefícios; 7 - Assuntos Gerais; Item 1** – Apresentado aos Conselheiros o Relatório de Avaliação Atuarial 2026, data base dezembro/2025, onde no parecer atuarial: *As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREM somam 28,21% (14,00% para o servidor e 14,21% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 21,99%, no mínimo, sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido.* O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 178, de 05/11/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, recomenda-se a sua manutenção. Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Buritama/SP - IPREM, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a **manutenção do Plano de Custeio atual** será suficiente para a amortização do Déficit Técnico. Aberta a discussão. Diante da sugestão de manutenção das alíquotas patronal do ente, bem como o aporte atual, o Conselho aprova a avaliação atuarial apresentada. **2** - Foi promovida a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Crédito&Mercado que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

fevereiro/2026, relatório este anexo a ata. **Item 3** – Apresentado boletim financeiro datado em 28/02/2026 (**anexo**), que demonstra o valor total de R\$ 107.969.551,61 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). O relatório de investimentos demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de R\$ 1.137.809,41 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos), sendo o percentual de retorno no mês de 1,06%, com uma meta atuarial de 1,08%, com acumulado no ano de retorno, 2,25%, acima da meta atuarial de 1,87%. (IPCA+5,46% a.a.). Frisa-se ainda a evolução patrimonial correspondente a 3,20% em relação a 31/12/2025. **Item 4** – Apresentado o 1º aditamento ao termo de contrato nº 01/2025, de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica no setor contábil e de recursos humanos, junto a empresa CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 03.073.740/0001-46, onde o valor global foi mantido em 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Os Conselheiros deu parecer favorável o aditamento apresentado. **Item 5** - Quanto ao repasse das contribuições (servidores e patronal) referente a fevereiro/2026, foram repassadas pela Prefeitura, Câmara Municipal, Sacaemb e Instituto de Previdência dentro do prazo; **Parcelamentos**, os valores devidos referente a parcela do Termos Cadprev 01662/2013 foi devidamente repassada dentro do prazo estabelecido. **Item 6.1** – Houve concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária para o servidor Luiz Antonio Guedes (Resolução nº 05/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 02/03/2026), concessão de Pensão por Morte para Terezinha Fátima Barbosa, em decorrência do falecimento do segurado aposentado Claudelci Marques Rosa (Resolução nº 06/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 05/03/2026), Pensão por Morte para Maria do Socorro Viana Rubio, em decorrência do falecimento do segurado aposentado Saturnino Lopes Rubio (Resolução nº 07/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 17/03/2026), e reconhecimento do direito ao Abono de Permanência para a segurada Marines Aparecida dos Santos Farina (Resolução nº 08/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 18/03/2026). **7.1** – O Superintendente colocou para apreciação dos Conselheiros a possibilidade de contratação de pessoal para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Superintendente, com a finalidade de melhor distribuição dos serviços administrativos do IPREM. O Superintendente justificou aos Conselheiros que tendo em vista a formalização de documentação e segregação de atividades, principalmente visando a certificação Pró Gestão Nível II. Aberta a discussão. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a contratação, devendo a serventia observar o limite de gastos de taxa de administração. **7.2** - Apresentado o balancete de receitas e despesas e as conciliações



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

bancárias referente fevereiro/2026. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

CONSELHO DELIBERATIVO:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES

Presidente

ILSON JOSÉ GARCIA

Membro

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro

CLEBER REGINALDO PLACIDINO

Membro

RODRIGO EMOTO

Membro

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.